



**LEI N° 1.312/2009**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM INCAPER – INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, ODAEL SPADETO, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o INCAPER – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, possibilitando aquela empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste Município.

Parágrafo único – O convênio de que trata o caput deste artigo objetiva o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes visando a execução de um programa de desenvolvimento nas áreas econômicas e sociais do setor rural elaborado pelo INCAPER, observadas as políticas e diretrizes de programação dos Governos Federal e Estadual, visando a melhoria das condições econômicas e sociais da população do Município de Conceição do Castelo, de forma integrada com o Governo Municipal.

**Art. 2º** - O presente convênio terá prazo determinado para seu término em 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogada até 31 dezembro de 2010.



**Art. 3º** - Para fazer face às despesas provenientes desta lei, o Município poderá repassar ao INCAPER um total de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), e ainda até 400 (quatrocentos) litros de gasolina, por mês.

**Art. 4º** - Os termos do Convênio estabelecerão todas as condições concernentes a direito e obrigações das partes não previstas nesta lei, seguindo as diretrizes determinadas o Convênio nº 004/2007, formalizada através da Lei Municipal 1.138/2007.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.

Conceição do Castelo - ES, em 05 março de 2009.

  
**ODAEL SPADETO**  
Prefeito Municipal



**SANÇÃO**

Eu, **ODAEL SPADETO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o Projeto de Lei nº 010/2009, aprovado pela Câmara Municipal na data de 04 de março de 2009, atribuindo-lhe o n.º 1.312/2009.

Conceição do Castelo-ES, 05 março de 2009.

**ODAEL SPADETO**  
Prefeito Municipal